



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

CONTRATO Nº 011/2020

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado o Município de Nova Marilândia e do outro a empresa: DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA 34566180182**, inscrita no CNPJ 24.250.534/0001-25, situada na Av. Castelo Branco, nº 104, Vila Nova, Arenópolis - MT, CEP 78.420.000, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Delma Lucia Amaral Ferreira**, portadora do RG: 287180 SSP/MT e do CPF nº. 345.661.80182, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de serviços de confecção que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1- O Objeto do presente contrato é os **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, tudo conforme especificações do ANEXO – I, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

1.2 - A finalidade destes serviços de confecção de materiais e formulários gráficos, é para atender as necessidades das secretarias: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Trabalho Emprego Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Nova Marilândia-MT.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.1 – A entrega dos materiais e formulários gráficos, serão efetuadas de maneira **Fracionada** nas quantidades especificadas através das **ordens de serviços**, expedida pelas respectivas secretarias, o prazo de entrega dos respectivos materiais e





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

formulários gráficos, serão de 05 (cinco) dias a contar do recebimento das **respectivas Ordens de serviços.**

2.2- O objeto, no que couber serão recebidos nos termos **do ART 73, inciso II, alínea B da Lei 8.666/93.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo previsto para os serviços de confecção de materiais e formulários gráficos, inicia-se na data de **07/02/2020**, e extinguindo-se em **31/12/2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Receberá o CONTRATADO pelos serviços de confecção de materiais e formulários gráficos, a importância total (conforme cláusula primeira) de **VALOR TOTAL R\$ 141.025,58 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser pago em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e formulários gráficos de acordo com a emissão da Nota fiscal competente devidamente preenchida, conforme a **emissão das Ordens de serviços** por secretarias, conforme os empenhos efetuados;

4.1.1- Os pagamentos ficarão condicionados a disponibilidades financeira do caixa;

4.1.2 – Nos preços ajustados já estão incluídos todos os componentes de custo, sem exceção, não se admitindo quaisquer acréscimos nos valores propostos.

4.3- - Ao preços aqui ajustados são irrealizáveis durante toda a vigência do contrato.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 001/2020** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

7.1 – Da Contratante:

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- 7.1.1 – Receber o objeto nos moldes definido neste contrato;
- 7.1.2 – Emitir Ordens de serviços, quantificadas conforme licitada por Secretarias;
- 7.1.3 - Efetuar o pagamento conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato;
- 7.1.4- acompanhar e controlar os materiais e formulários gráficos recebidos.

7.2- Contratada :

- 7.2.1 – Apresentar, quando do pagamento, nota fiscal por Secretaria,
- 7.2.2 – Receber os pagamentos nas condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.3 – Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;
- 7.2.4 – Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato , especialmente quanto a seguridade social INSS e FGTS.
- 7.2.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões de até **25%** do valor contratual atualizado.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão poderá ser:

8.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.2 – Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 9.1.2.

8.2 – Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

8.2.3 - A rescisão contratual de que trata os incisos I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3 –A Contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – Multas na forma deste contrato;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA , por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 – As multas previstas neste contrato, se aplicadas, serão recolhidas aos cofres do Município em até 10 (dez) dias da sua aplicação, ou no caso de não recolhimento, serão descontadas dos valores que o CONTRATADO tiver a receber.

9.2.1 – Não ocorrendo nenhuma das duas hipóteses, serão inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1- Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos de recursos próprios e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 10.100.0.1.08.241.0015.2049.3390.39.00.00 F 0100
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SVFV – 10.100.0.7.08.244.0015.2061.3390.39.00 F 01290040
SEC. MUN. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO – 11.110.0.1.10.301.0014.2068.3390.39.00.00 F 0102
SEC. MUN. DE SAÚDE – PSF – 11.110.0.2.10.301.0014.2070.3390.39.00.00 F 0102
SEC. MUN. DE SAÚDE – VIG. SANITÁRIA – 11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.39.00.00 F 0102
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – 06.060.0.2.04.122.0004.2022.3390.39.00.00 F 0100
SEC. MUN. DE FAZENDA – 07.070.0.1.04.123.0007.2.026.3390.39.00.00 f 0100
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO – CIDEMAR – 05.050.0.1.04.122.0005.2011.3390.39.00.00 F 0100
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – 12.120.0.2.12.361.0011.2085.3390.39.00.00 F 0101
SEC. MUN. DE DES. RURAL E MEIO AMBIENTE – 09.090.0.1.20.122.0008.2.036.33.90.39 F 0100
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA – 08.080.0.3.26.782.0009.2.035.33.90.39 F 0100

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.1 - O foro da Comarca de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de Licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital e proposta da **Carta Convite nº 001/2020**, e anexo I.

12.2 – A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a seguridade social.

12.3 – A CONTRATADA responde por todos os encargos de natureza trabalhista, previdência ou acidentária em razão da execução de contrato.

12.4 – Responderá a contratada, civil ou criminalmente, na forma da lei, por danos que vier causar a terceiro quando da execução do objeto deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOVA MARILÂNDIA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA
CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA–Prefeito Municipal

DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA 34566180182
CONTRATADA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO I

CONTRATO nº 010/2020

CONVITE 001/2020

**SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
GRÁFICOS**

ITEM	COD TCE	QNTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	236885-4	50	ATESTADO MÉDICO 100 PÁG – F 16	UN - UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 349,50
2	.0000986	30	AUTORIZAÇÃO 50X1 F9	UN - UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 354,00
3	.0000988	50	CADASTRO HIPERTENSO/DIABÉTICOS 50X1 F16	UN - UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
4	.0001036	20	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS	UN - UNIDADE	R\$ 10,25	R\$ 205,00
5	415733-8	300	CADERNETA DA GESTANTE 21X29 FXV 180G	UN - UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
6	406009-1	100	CADERNETA DE SAÚDE -CAPAS E INTERNAS	UN - UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
7	260263-6	70	CAPA DE DIÁRIO ESCOLAR F9	UN - UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 945,00
8	333719-7	90	CARIMBO Nº 30	UN - UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
9	227347-0	10	CARIMBOS Nº 40	UN - UNIDADE	R\$ 59,99	R\$ 599,90
10	347519-0	100	CARTÃO DA GESTANTE F 16 CARTOLINA	UN - UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 620,00
11	358121-7	500	CARTÃO DE CONSULTA 9X5 CM	UN - UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
12	385600-3	100	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA	UN - UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 635,00
13	439351-1	100	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO 23X59 POLICROMIA	UN - UNIDADE	R\$ 9,10	R\$ 910,00
14	221472-5	500	CARTEIRA DE VACINAÇÃO F9 CARTOLINA	UN - UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
15	322207-1	100	CARTEIRINHA VACINAÇÃO HPV-F32 CARLOINA POLICROMIA	UN - UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 680,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

16	222419-4	100	CARTILHAS ORIENTAÇÃO	UN - UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
17	389949-7	100	CRACHÁ COLORIDO - PAPEL CARTOLINA	UN - UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
18	400733-6	80	CRACHÁ PVC	UN - UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
19	434163-5	500	CONVITES F20 - CARTOLINA	UN - UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
20	236883-8	100	DECLARAÇÃO F 20- CARTOLINA	UN - UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
21	219893-2	1800	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE	UN - UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 3.168,00
22	219879-7	500	ENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO	UN - UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 725,00
23	224721-6	900	ENVELOPES TIMBRADOS PEQUENO	UN - UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 1.116,00
24	221477-6	100	FICHA A -F9	UN - UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
25	221479-2	300	FICHA AZUL F9 - COUCHÊ 180 - COLOR - F/V	UN - UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
26	222752-5	200	FICHA DE ATENDIMENTO - SAÚDE	UN - UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
27	215772-1	50	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFICO	UN - UNIDADE	R\$ 9,08	R\$ 454,00
28	215773-0	20	FORMULÁRIO HPV	UN - UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 130,00
29	236888-9	100	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	UN - UNIDADE	R\$ 9,59	R\$ 959,00
30	215787-0	1800	PANFLETOS F16	UN - UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
31	339961-3	800	PASTAS POLICROMIA	UN - UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
32	347125-0	100	PRESCRIÇÃO MÉDICA/ENFERMAGEM	UN - UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
33	428990-0	100	PRONTUÁRIOS	UN - UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
34	303578-6	60	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F16 50X2	UN - UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 711,00
35	303578-6	50	RELATÓRIO MÉDICO/ENFERMEIRO F16 50X1	UN - UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	257040-8	100	REQUISIÇÃO DE COMPRAS 50X1 F9	UN - UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 999,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

37	236880-3	30	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 50X1 F9	UN - UNIDADE	R\$ 13,75	R\$ 412,50
38	275300-6	20	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F16 50X1	UN - UNIDADE	R\$ 13,12	R\$ 262,40
39	298676-0	50	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 50X1 F9	UN - UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
40	215790-0	4000	FLS. TIMBRADOS F9	UN - UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
41	215784-5	30	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 50X1 F9	UN - UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 315,00
42	342383-2	150	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL ESPECIAL 21X29	UN - UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
43	.0001000	200	CONFECCAO DE ADESIVO 10,0 X 10,0 CM COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
44	381484-0	150	CONFECCAO DE ADESIVO 18,0 X 20CM COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
45	337375-4	4	CONFECCAO DE ADESIVO 2,30 X 2,80MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
46	255025-3	15	CONFECCAO DE BANNER 1,00M X 3,00MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
47	379015-0	55	CONFECCAO DE BANNER 120 X 60 COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 3.410,00
48	.00016179	50	CONFECCAO DE BANNER 120 X 80 COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
49	316381-4	1	CONFECCAO DE BANNER 13,00MTS X 3,00MTS COLORIDA	UN - UNIDADE	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
50	.00022579	10	CONFECCAO DE BANNER 2,0M X 1,8M COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
51	334113-5	23	CONFECCAO DE BANNER 2,85MTS X 0,62 COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 2.783,00
52	349035-1	5	CONFECCAO DE BANNER 5,00MTS X 2,00MTS COLORIDA	UN - UNIDADE	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
53	259366-1	50	CONFECCAO DE BANNER 90CM X 60CM COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
54	.00014454	8	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA EM RAFIA 7 X 0,70 COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
55	395726-8	4	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 10 X 1 MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 792,50	R\$ 3.170,00
56	343686-1	10	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 1 X 1 MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 78,15	R\$ 781,50
57	.00012918	12	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 3 X 1 MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 306,99	R\$ 3.683,88





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

58	395727-6	5	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 5 X 1 MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
59	276517-9	17	CONFECCAO DE FAIXA EM LOTA 2 X 1 MTS COLORIDO	UN - UNIDADE	R\$ 158,00	R\$ 2.686,00
60	388407-4	1	CONFECCAO DE PAINEL EM ACM 10 MTS	UN - UNIDADE	R\$ 3.425,00	R\$ 3.425,00
61	418578-1	3	CONFECCAO DE PAINEL EM ACM 2 MTS	UN - UNIDADE	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
62	312809-1	3	CONFECCAO DE PAINEL EM ACM 4X2	UN - UNIDADE	R\$ 1.392,50	R\$ 4.177,50
63	388406-6	2	CONFECCAO DE PAINEL EM ACM 5 MTS	UN - UNIDADE	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00
64	439749-5	20	CONFECÇÃO DE PAINEL/PLACA DE FOTO 2 X 1 PVC 10 MM	UN - UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
65	228933-4	20	CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO 01 MT	UN - UNIDADE	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
66	234567-6	10	CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO 02 MTS	UN - UNIDADE	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
67	424820-1	5	CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO 03 MTS	UN - UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
68	440447-5	2	CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO 10 MTS	UN - UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
69	.00010514	82	CONFECCAO DE PLACA EM PVC ADESIVADA 30X10	UN - UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 656,00
70	.00018401	30	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, COM IMPRESSAO DE VINIL ADESIVO PELO SISTEMA DIGITAL, COM ACABAMENTO EM BLACKOUT, TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO,	M2 - METRO QUADRADO	R\$ 87,88	R\$ 2.636,40
71	424854-6	40	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO, EM VINIL PERFURADO, 4/0 CORES	M2 - METRO QUADRADO	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
72	438347-8	300	CARTAZ 30 X 40 COLORIDO PAPEL COUCHE	UN - UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
73	375507-0	100	CARTAZ DE PAPEL COUCHE 170GR. 42 CM X 63 CM	UN - UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL R\$ 141.025,58 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02

